

## **LEI N.º 2.675, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE ESPECIFICA”.**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 615, Centro, nesta cidade de Parapuã/SP, denominar-se-á “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS “DOUTOR GERMAN ALCOBA SALGADO” ”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 2012.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado